



BOLETIM 018/2022-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 018/2022-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 11 de Agosto de 2022, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrl@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:



- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 047/2022 – 3ª CD

PARTIDA: A. E. SÃO GONÇALO X LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS

DATA: 09/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - ADULTO

DENUNCIADOS:

1) LEONARDO MOURA MARTINS, pela prática da conduta tipificada no art. **257** do CBJD.

2) PEDRO SÁ DE ARAÚJO GARCIA, pela prática da conduta tipificada no art. **257 do CBJD**.

2 – PROCESSO nº 048/2022 – 3ª CD

PARTIDA: AROUCA BARRA CLUBE X MADUREIRA E.C.

DATA: 15/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB 09 - OURO

DENUNCIADOS:

1) AROUCA BARRA CLUBE, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III e 206** (25 minutos) do CBJD.

3 – PROCESSO nº 049/2022 – 3ª CD

PARTIDA: AROUCA BARRA CLUBE X SÃO GONÇALO E.C.

DATA: 15/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB 08 - ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) AROUCA BARRA CLUBE, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III e 213 I** (4 minutos 43 segundos) do CBJD.

4 – PROCESSO nº 050/2022 – 3ª CD

PARTIDA: C R CAXIENSE X E C CORREAS

DATA: 11/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - ADULTO



DENUNCIADOS:

- 1) C.R. CAXIENSE**, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III e 213, I** do CBJD.
- 2) E.C. CORREAS**, pela prática da conduta tipificada no art. **213, I 258§ 2o II, 257 § 3o** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 051/2022 – 3ª CD

PARTIDA: E. C GARNIER X MARIA DA GRAÇA F. C.

DATA: 14/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB 11 - PRATA

DENUNCIADOS:

- 1) E. C GARNIER**, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.
- 2) YAGO DE SOUZA SILVA COSTA**, pela prática da conduta tipificada no art. **257** do CBJD.
- 3) JOSÉ PEDRO ALVES LOPES DA SILVA**, pela prática da conduta tipificada no art. **257** do CBJD.
- 4. JEAN LUKA F. DE MORAES PINTO**, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A §1o II** do CBJD.

6 – PROCESSO nº 052/2022 – 3ª CD

PARTIDA: GRAU 10 SECURITÁRIO X CANTO DO RIO F.C.

DATA: 14/05/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB 13 - OURO

DENUNCIADOS:

- 1) GRAU 10 SECURITÁRIO**, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.
- 2) PEDRO PAULO F. DA S. OLIVEIRA**, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A §1o II** do CBJD.
- 3) YURI ANDRADE MAIA**, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A §1o I** do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022.

Christiane D'Elia

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ